



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 402/2024**

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO.

**CONTRATADA:** NOELI DA SILVA MIRANDA, CNPJ: 39.711.998/0001-78.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em aplicação de tratamentos silviculturais para possibilitar o desenvolvimento das mudas implantadas em área de preservação permanente. Deverá ser realizadas vistorias mensais ao local do plantio pelo período de 1 ano.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00

**PAGAMENTO:** Global.

**PRAZO:** 365 dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3540-333903979000000 – Serviço de Apoio Administrativo ,Técnico e Operacional - SEMICMA

Portão/RS, 06 de Novembro de 2024.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2024.11.06 11:55:23 -03'00'

---

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social:NOELI DA SILVA MIRANDA	
CNPJ:397119980001-78	
Endereço:RUA URUGUAINA 163 CAMPO GRANDE - EV	CEP:93616550
Telefone: (51)996322226	
Email:joelmiranda.jardinagem@gmail.com	

4 - SEMICMA  
20244546

1	MAO DE OBRA	MES	12.0000	625.00	7.500.00
<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DESCRICÃO:</b> Contratação de empresa especializada, pelo período de 01 (um) ano, para execução de plantio, cercamento e aplicação de tratamentos silviculturais posteriores para possibilitar o desenvolvimento das mudas implantadas. JUSTIFICATIVA: Para fins de atendimento à Declaração de Interesse de Proteção Florestais (DAPFF) nº 004917/2021 do Departamento de Biodiversidade (DBIO) da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul (SEMA/RS), Processo nº 5473-05.677/18.3 TERMO DE REFERÊNCIA DE EMPREITA. Contratação de empresa especializada, pelo período de 01 (um) ano, para execução de plantio, cercamento e aplicação de tratamentos silviculturais posteriores para possibilitar o desenvolvimento das mudas implantadas. O prazo deverá ser executado até 31/10/2024. Após, deverão ser realizadas visitas mensais ao local do plantio, com aplicação dos tratamentos silviculturais pertinentes. Tanto a execução do plantio e do cercamento, como a aplicação dos tratamentos silviculturais posteriores, somente poderá ocorrer na presença do responsável técnico, o qual irá fornecer todas as orientações técnicas necessárias, devendo, portanto, serem definidos dias e horários para visitas em conjunto com a empresa de supervisão técnica, bem como com o proprietário do imóvel. A empresa deverá arcar com o veículo/material/equipamentos próprios que possam ser necessários durante o período de prestação dos serviços contratados. Local: Área de Preservação Permanente (APP) da Rua Capivara, propriedade rural localizada junto à fazenda Sertão Capivara, nº 3.003, Terras Ostar term, município de Portão, RS, CEP 93.160-000, matrícula nº 1.733.23 do Registro de Imóveis de Portão. Tabela 01. Códigos dos pontos geográficos dos limites da área de plantio. Planta Loteada Longitude: 1 -29.587840° -51.268351° 2 -29.587840° -51.268428° 3 -29.588318° -51.268403° 4 -29.588440° -51.268323° 5 -29.588731° -51.269099° 6 -29.588702° -51.269949° FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na que qualquer as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NÚMERO: 313903979000000. DESCRIÇÃO: 3340 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A emissão da Nota Fiscal/cupom deve ser precedida da execução integral dos serviços. O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ da fornecedora. Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de orçamento ou ordem de compra. Informar os dados bancários em Nota Fiscal. O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente de mesmo CNPJ. Os pagamentos são de obrigação e comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE. Solicitamos o arquivamento da Nota Fiscal para o e-mail: mde@prefeitura.portao.rs.gov.br. Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Telefone de Secretaria ou Setor: 51-35004204. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria; A Lei Federal 14.133/2021 regula as hipóteses não previstas neste termo de referência; A localização das atividades prestadas pela licitante se dará através de local marcado por Portão pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso. Aos interessados serão fornecidas informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, 4º andar, do telefone (51) 3500-4284. LOCAL DE ENTREGA: Fazenda Sertão Capivara nº 3.003 - Portão HORÁRIO DE ENTREGA: DE ATÉ AS 14H RESPONSÁVEL: João Vargas					

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

NOELI DA SILVA MIRANDA

**CPF**

330.504.300-87

**CNPJ**

39.711.998/0001-78

**Data de Abertura**

09/11/2020

**Nome Empresarial**

NOELI DA SILVA MIRANDA 33050430087

**Capital Social**

10,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

09/11/2020

## Endereço Comercial

**CEP**

93616-550

**Logradouro**

RUA URUGUAIANA

**Número**

163

**Bairro**

CAMPO GRANDE

**Município**

ESTANCIA VELHA

**UF**

RS

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

09/11/2020

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Jardineiro(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente

Comerciante independente de madeira e artefatos

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de vidros

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos	4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comerciante independente de toldos e papel de parede	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**NOELI DA SILVA MIRANDA**, CNPJ 39711998000178, Endereço - RUA URUGUAIANA 163  
CAMPO GRANDE ESTANCIA VELHA RS.

6 de novembro de 2024, às 13:02:37

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **caa0b008e566c1e20abf9fb2a4aa8756**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Estância Velha**  
**Secretaria Municipal de Gestão, Governança e Finanças**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2024/13361**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** NOELI DA SILVA MIRANDA  
**CNPJ:** 39.711.998/0001-78  
**Endereço:** RUA URUGUAIANA, 163  
**Complemento:**  
**Bairro:** CAMPO GRANDE  
**Cidade:** ESTANCIA VELHA  
**Estado:** RS  
**CEP:** 93616-550

É CERTIFICADO, PARA FINS DE DIREITO, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO NÃO POSSUI DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COBRAR QUALQUER DÍVIDA OU IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER APURADA OU CONSIDERADA DEVIDA.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br) (acessando o Portal Prefeitura 24H).

**Dígito Verificador: 5939**

Certidão emitida em: 29/10/2024

Com validade até: 27/01/2025

Data impressão: 29/10/2024 - 19:47

<https://prefeitura24horas.estanciavelha.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Anita Garibaldi, 299 - CEP: 93600-230 - Centro - Estância Velha - RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2024/7828**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** NOELI DA SILVA MIRANDA 83060430087  
**CNPJ:** 39.711.998/0001-78  
**Endereço:** R URUGUAIANA, 163  
**Complemento:**  
**Bairro:** CAMPO GRANDE  
**Cidade:** ESTANCIA VELHA  
**Estado:** RS  
**CEP:** 93616-560

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, em qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar quaisquer débitos, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO RS.



**Dígito Verificador: 6186**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **39.711.998/0001-78**

**Certificamos que, aos 31 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:**

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permaneça protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/12/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31291408**  
Autenticação: **41613021**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOELI DA SILVA MIRANDA 33050430087**  
**CNPJ: 39.711.998/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:09 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2025.

Código de controle da certidão: **17FA.0A51.488A.0732**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.711.998/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOELI DA SILVA MIRANDA 33050430087</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R URUGUAIANA</b>	NÚMERO <b>163</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>93.616-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPO GRANDE</b>	MUNICÍPIO <b>ESTANCIA VELHA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOELMIRANDA.JARDINAGEM@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 9632-2226</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2024 às 10:39:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOELI DA SILVA MIRANDA 33050430087 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.711.998/0001-78

Certidão nº: 75629278/2024

Expedição: 31/10/2024, às 10:37:56

Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOELI DA SILVA MIRANDA 33050430087 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.711.998/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 06/11/2024**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 3540**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 3540**

**Dados da Dotação :**

**Descrição:** SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL  
**Categoria:** 333903979000000  
**Orgão:** 10 - SECR. INDUSTRIA E COM. E MEIO AMBIENTE  
**Unidade:** 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
**Dotação Principal:** 653 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL  
**Fonte Recurso:** 1 - RECURSO LIVRE

**Contabilidade**

**Crédito:** 143.574,50  
**Orçamento:** 250.000,00  
**Especial:** 0,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 0,00  
**Reduzido:** 0,00  
**Utilizado:** 141.374,50  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 113.925,50

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 0,00  
**Licitações sem OC:** 0,00  
**OC não empenhada:** 7.500,00  
**Total Disponível:** 106.425,50



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras, em obediência a o que dispõe o art.72 e 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Contratação de empresa especializada em aplicação de tratamentos silviculturais para possibilitar o desenvolvimento das mudas implantadas em área de preservação permanente. Deverá ser realizadas vistorias mensais ao local do plantio pelo período de 1 ano, justifica-se a escolha da contratada NOELI DA SILVA MIRANDA, CNPJ 39.711.998/0001-78, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por ser empresa especializada no fornecimento do objeto deste procedimento, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitação nº 402/2024.
2. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado conforme pesquisa realizada junto a outras empresas do mesmo ramo de atividade e no site banco de preços.
3. Com fulcro no Art. 53, § 5º da Lei 14.133/2021, é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem.
4. Em análise ao relatório de despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. Compreendemos que o somatório das contratações do ramo de atividade relacionada à “Serviço de Apoio Administrativo ,Técnico e Operacional” não ultrapassou o limite para compra direta.
5. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios /administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072  
Assinado de forma digital por RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072  
Dados: 2024.11.06 12:59:06 -03'00'

**Rafael de Almeida**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRAS**